



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº:

EXERCÍCIO: 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

**ENDEREÇO:** Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.030-120

**ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:** Universidade Federal Fluminense

CNPJ: 28.523.215/0001-06

**ENDEREÇO:** Rua Miguel de Frias, 09 – Icaraí – Niterói – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 24.220-900

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

**Pela Fundação Nacional de Artes:** Humberto Ferreira Braga, Presidente, RG: 192892 - MAERRJ, CPF: 090.671.327-72, Decreto de 08/08/2016, D.O.U, seção 2, pág. 01, em 09/08/2016.

**Pela Universidade Federal Fluminense:** Sidney Luiz de Matos Mello, Reitor, RG: 03386007-3 – Detran/RJ, CPF: 598.549.607-49, Decreto de 17/11/2014, D.O.U, seção 2, página 1, de 18/11/2014.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Territórios da Arte

Criar um calendário de discussões, reflexões e capacitações em 2017 voltado para a discussão das políticas para as artes e cultura, envolvendo as diversas linguagens e manifestações artísticas e seus realizadores, de forma a produzir e fortalecer os arranjos criativos locais, visando à criação e consolidação de redes de trabalho e ao estímulo à economia da cultura e sustentabilidade, intensificando a visão sistêmica da produção artística e cultural: criação, distribuição, troca e uso.

O projeto propõe, então, uma dinâmica de seminários e capacitações de abrangência nacional, acontecendo nas 5 regiões brasileiras, em cidades cuja contribuição e relação com a produção cultural, a política para as artes e a articulação em rede é representativa: Belém/PA, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Cuiabá/MT e Florianópolis/SC.

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de fortalecimento da dinâmica sistêmica das ações que estimulam uma política para as artes, faz-se necessária a realização de um programa que reúna reflexões, discussões, trocas e capacitações, com o objetivo de articular redes entre universidades, agentes locais, produtores artísticos, escolas, secretarias e realizadores de cultura de territórios à margem dos grandes eixos de criação, distribuição, troca e

Confere com o Original  
SATHRYN VALDRIGHI  
Gerente Operacional  
FUNARTE

1

uso da arte e de seus desdobramentos.

Atuando em duas frentes, *Seminários e Capacitações*, o projeto pretende fortalecer experiências de êxito e ações inovadoras em formação e difusão artística e cultural, construção de processos colaborativos e criativos em rede, formação de público, produção de conteúdo em mídias digitais, gestão de acervo, memória e documentação, direitos culturais e autorais, dentre outras demandas territoriais que surjam ao longo do processo e dialoguem com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

Os territórios selecionados, a partir das cidades indicadas, se destacam pelas interlocuções regionais já existentes entre a Universidade Federal Fluminense, a Funarte e seus agentes, como a Secretaria de Estado de Cultura do Pará, a Representação Regional do Ministério da Cultura em Belém; a representação Regional do Nordeste da Funarte em Recife/Pernambuco; grupos artísticos residentes e atuantes no estado do Mato Grosso; a vocação cultural e articulação institucional com Florianópolis e a representatividade da região sudeste na cidade do Rio de Janeiro.

Assim sendo, esses encontros tornam-se referencia de ações para o desenvolvimento, estímulo e o redimensionamento de uma política para as artes, orientada cada vez mais para a potencialização e sustentabilidade desses agentes, atores, parceiros e instituições nos territórios.

#### **OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo será operacionalizado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, mediante a transferência dos recursos para Universidade Federal Fluminense.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

#### **DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal Fluminense para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada dos recursos LOA/2016, como segue:

**Órgão Cedente:** Fundação Nacional de Artes

**Unidade Gestora:** 403201

**Gestão:** 40402

**Órgão Executor:** Universidade Federal Fluminense

**Unidade Gestora:** 153056

**Gestão:** 15227

**Finalidade:** Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, (X) II, ( ) III, ( ) IV.

**Qualificação e Requalificação:** Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

**Ação:** 20ZH.0001 - Preservação, Identificação e Inventário de Acervos Culturais – Nacional

**PTRES:** 092620

Confere com o Original  
KATHRYN VALDRIGHI  
Gerente Operacional  
FUNARTE

**Fonte:** 100

**Plano Interno:** 6AIFI100001

**Valor:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA		VALOR R\$
3390.39		900.000,00
<b>Total</b>		<b>900.000,00</b>

#### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período de Execução:** Dezembro/2016 a Dezembro/2017

#### Cronograma Mensal:

	ATIVIDADE / DESCRIÇÃO	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
<b>1</b>	<b>PRÉ-PRODUÇÃO</b>													
	Conclusão TED	X												
	Fechamento das propostas para os primeiros seminários territoriais		X											
	Contatos com parceiros institucionais locais		X	X										
	Contatos com agentes de cada território para estimular a criação de uma rede de conhecimento, interesse, troca e estudos sobre o projeto		X	X										
	Convite aos participantes			X	X									
	Fechamento parcerias institucionais				X									
	Fechamento da programação dos seminários				X									
	Plano de comunicação/divulgação				X									
<b>2</b>	<b>PRODUÇÃO</b>													
	Realização dos seminários territoriais					X	X	X						
	Encontros e capacitações locais								X	X	X			
	Seminário final com apresentação dos resultados											X		
	Início da editoração publicação											X	X	
	Lançamento da publicação													X
<b>3</b>	<b>PÓS-PRODUÇÃO</b>													
	Avaliação das ações desenvolvidas													X
	Prestação de contas													X

  
Confere com o Original  
**KATHRYN VALDRIGHI**  
Gerente Operacional  
**FUNARTE**

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 15 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### I - Constituem Obrigações do CONCEDENTE:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

##### II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

#### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Representante Legal da Fundação Nacional de Artes  
Humberto Ferreira Braga

Rio de Janeiro, de novembro de 2016.  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Órgão ou Entidade  
Sidney Luiz de Matos Mello

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor da UFF  
Dec. Pres. S/Nº de 17-11-2014  
D.O.U 18-11-2014

KATHRYN VALDRIGHI  
Gerente Operacional  
FUNARTE  
  
Confere com o Original